



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5509/2009**

Ementa

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5.395, DE 25 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E LEI Nº 5.470 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**10/03/2009**

Status de Vigência

**Em vigor**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

|         |          |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 09/09    |
| P.L. Nº | 09/09    |
| Publ.:  | 13/03/09 |

LEI Nº 5.509 DE 10 DE MARÇO DE 2009.

**"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2009, e dá outras providências."**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, no Programa 0050 - Construção e Manutenção de Cemitérios, fica acrescida a Ação 2148 - Pagamento de Concessão de Área - Fundação Leonor de Barros Camargo, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências, no Programa 0050 - Construção e Manutenção de Cemitérios, fica acrescida a Ação 2148 - Pagamento de Concessão de Área - Fundação Leonor de Barros Camargo, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

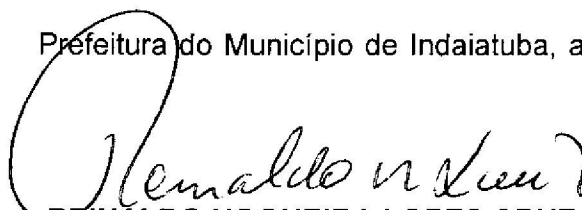
**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, crédito adicional especial, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

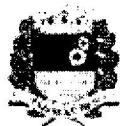
| <b>DOTAÇÃO</b>                      | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>   |                       |
|-------------------------------------|--|-----------------------|
| 02                                  | Prefeitura Municipal de Indaiatuba                                 |                       |
| 02.22                               | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente           |                       |
| 02.22.01                            | Gabinete do Secretário   |                       |
| 02.22.01.15                         | Urbanismo  |                       |
| 02.22.01.15.451                     | Infra Estrutura Urbana   |                       |
| 02.22.01.15.451.0050                | Construção e Manutenção de Cemitérios                              |                       |
| 02.22.01.15.451.0050.2148           | Pagamento de Concessão de área – Fundação Leonor de Barros Camargo |                       |
| 02.22.01.15.451.0050.2148.3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |                       |
|                                     |  | <b>R\$ 125.000,00</b> |

**Art. 5º** - O valor do crédito a que se refere o art. 4º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor da Reserva de Contingência.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de março de 2009.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## LDO

### ANEXO V Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

|         |  |           |   |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| Inicial |  | Alteração | X | Inclusão |  | Exclusão |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

Município de Indaiatuba

Exercício 2.009

Programa: Construção e Manutenção de Cemitérios

Código do Programa nº 0050

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável nº 02.22.00

Objetivo: Proporcionar aos Municípes, locais para sepultamentos

Justificativa: Para que o Município tenha um local próprio para sepultamento de seus municípes

| Metas/Indicadores no Exercício |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores                    | Unidade de medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Carneiras                      | Un.               | 2.000,00       | 2.400,00      |
| Grama                          | M <sup>2</sup>    | 5.000,00       | 7.400,00      |
| Jazigos                        | Un.               | 00,00          | 320,00        |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício</b> | <b>R\$ 173.500,00</b> |
|--|-----------------------|

Justificativa das Modificações: A alteração deste programa, refere-se a inclusão da ação nº 2148- Pagamento de concessão de área à Fundação Leonor de Barros Camargo, no valor de R\$125.000,00, cujos recursos financeiros virão de reserva de contingência.

*R*

*A*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## **LDO**

### **ANEXO VI** **Planejamento Orçamentário**

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

|                |  |                  |  |                 |          |                 |  |
|----------------|--|------------------|--|-----------------|----------|-----------------|--|
| <b>Inicial</b> |  | <b>Alteração</b> |  | <b>Inclusão</b> | <b>X</b> | <b>Exclusão</b> |  |
|----------------|--|------------------|--|-----------------|----------|-----------------|--|

**Município de Indaiatuba**

**Exercício** 2.009

**Unidade Executora:** Gabinete do secretário

**Código da Unidade** nº 02.22.01

**Função:** Urbanismo

**Código da Função** nº 15

**Subfunção:** Infra estrutura urbana

**Código da Subfunção** nº 451

**Programa:** Construção e Manutenção de Cemitérios

**Código do Programa** nº 0050

#### ***Tipos de Ações Governamentais***

**Atividade:** Pagamento de concessão de área à Fundação Leonor de Barros Camargo

**Código do Projeto** nº 2148

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>Meta Física para o Exercício</b> | <b>Unidade de medida</b> |
| 320                                 | Un.                      |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Custo Financeiro para o Exercício</b> | <b>R\$ 125.000,00</b> |
|--|-----------------------|

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação, virão da reserva de contingência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## PPA

### ANEXO II

Descrição, Metas e Custos  
Programas Governamentais

|         |  |           |   |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|
| Inicial |  | Alteração | X | Inclusão |  | Exclusão |  |
|---------|--|-----------|---|----------|--|----------|--|

**Programa:** Construção e Manutenção de Cemitérios

**Código do Programa** n° 0050

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente

**Código da Unidade Responsável** n° 02.22.00

**Objetivo:** Proporcionar aos municípes, locais para sepultamentos

**Justificativa:** Para que o Município tenha um local próprio para sepultamento de seus municípes.

### METAS

| Metas/Indicadores no Exercício |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores                    | Unidade de medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Desapropriação de terras       | M <sup>2</sup>    | 0,00           | 5.000,00      |
| Carneiras                      | Un.               | 2.000,00       | 2.400,00      |
| Gramma                         | M <sup>2</sup>    | 5.000,00       | 7.400,00      |
| Jazigo                         | Un.               | 00,00          | 320,00        |

### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| Indicadores              | 2006    | 2007     | 2008   | 2009   |
|--------------------------|---------|----------|--------|--------|
| Desapropriação de terras | 2.500,0 | 2.500,00 | 00,00  | 00,00  |
| Carneiras                | 100,00  | 100,00   | 100,00 | 100,00 |
| Gramma                   | 600,00  | 600,00   | 600,00 | 600,00 |
| Jazigo                   | 00,00   | 00,00    | 00,00  | 320,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 469.000,00

**Justificativa das Modificações:** A alteração deste programa , refere-se a inclusão da ação nº 2148- Pagamento de concessão de área à Fundação Leonor de Barros Camargo, no valor de R\$125.000,00, cujos recursos financeiros virão de reserva de contingência.

*M*

*P*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## PPA

### ANEXO III AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

|         |  |           |  |          |   |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|
| Inicial |  | Alteração |  | Inclusão | X | Exclusão |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|----------|--|

**Unidade Executora:** Gabinete do Secretário

**Código da Unidade** n° 02.22.01

**Função:** Urbanismo

**Código da Função** n° 15

**Subfunção:** Infra estrutura urbana

**Código da Subfunção** n° 451

**Programa:** Construção e Manutenção de Cemitérios

**Código do Programa** n° 0050

**Atividade:** Pagamento de concessão de área – Fundação Leonor de Barros Camargo

**Código do Projeto** n° 2148

| Meta Física      |                   |
|------------------|-------------------|
| Quantidade Total | Unidade de medida |
| 320              | Un.               |

| Meta por Exercício |       |       |      |          |
|--------------------|-------|-------|------|----------|
| 2006               | 2007  | 2008  | 2009 | Meta PPA |
| 00,00              | 00,00 | 00,00 | 320  | 320      |

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b> | <b>R\$ 125.000,00</b> |
|-------------------------------|-----------------------|

| Custo Financeiro por Exercício |       |       |            |
|--------------------------------|-------|-------|------------|
| 2006                           | 2007  | 2008  | 2009       |
| 00,00                          | 00,00 | 00,00 | 125.000,00 |

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação, virão da reserva de contingência.

*M*

*P*